



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o **Projeto de Lei nº 044/2021-SAPL** que “Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.”.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, porém com a seguinte **EMENDA** abaixo:

EMENDA ADITIVA

01.000.00.000.0000.0.000. – CÂMARA MUNIICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.000.0000.0.000. – LEGISLATIVA
01.001.01.031.0000.0.000. – AÇÃO LEGISLATIVA
01.001.01.031.0002.2.001. – ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

ANULAÇÃO

12-4490.52.00 – Equipamento e material permanente . . . Valor R\$ 20.000,00

Total Anulação Valor R\$ 20.000,00

01.000.00.000.0000.0.000. – CÂMARA MUNIICIPAL
01.001.01.031.0000.0.000. – AÇÃO LEGISLATIVA
01.001.01.031.0002.2.001. – ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

SUPLEMENTAÇÃO

06-3390.30.00 – material de consumo Valor R\$ 20.000,00

Total Suplementação Valor R\$ 20.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

É o Parecer.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2021.

Presidente - **FABIANO ESTEVES DE ALMEIDA**

Relator – **LEANDRO APARECIDO DO CARMO**

Membro – **ADRIANO SACOMAN**